



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Resolução CMEL nº 26, de 28 de outubro de 2025

Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do CMEB Professora Maria Clarice Meireles de Queiroz

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1.988 (CF), Lei nº 9.394 de 1.996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Resolução CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do **CMEB Professora Maria Clarice Meireles de Queiroz**, com CNPJ nº: 01.135.411/0001-57, com sede à Rua Bahia, Área Especial S/Nº, Bairro Kennedy, Luziânia-GO, CEP: 72.810-560, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a partir de **28 de outubro de 2025**.

Art. 2º A Unidade Escolar deve obrigatoriamente solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de ensino 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período de Autorização de Funcionamento, nos termos da Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de Autorização do CMEL que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – CMEL, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Sueli Mamede Lobo Ferreira
Presidente do CMEL

Conselheiros
Cíntia Lemos da Silva Anhaia
Claudiana Dias Santos
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Jurema Penha de Carvalho
Luciene Pereira Evangelista da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho